DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 53.018.439/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2026

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 24 de julho de 2026, às 11 horas, deforma não presencial ("Assembleia Não Presencial"), pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, instituição administradora do **DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.018.439/0001-08 ("Administradora" e "Fundo").

02. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas ("Cotistas"). Presentes, ainda os representantes da Admnistradora e da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora"), e da SOMMA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.563.299/0001-06 ("Nova Gestora").

03. **MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Calvo. Secretário: Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa.

04. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÃO:** Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

(i) A alteração da remuneração da Consultora Especializada, sendo alterado o item 5.4 do Anexo Descritivo I do Regulamento do Fundo, assim como será realizado aditivo contratual nesse sentido.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de **29 de julho de 2026.**

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

05. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem comoautorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente Ata sejacelebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram aintegridade, autenticidade e regularidade da Ata.

São Paulo, 24 de Julho de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Gestora

SOMMA INVESTIMENTOS S.A
Nova Gestora